

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM POSTOS DE TRABALHO DE
NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 1 – MEC/PS, DE 24 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Interministerial nº 539, de 26 de dezembro de 2014, publicada no *Diário Oficial da União*, de 29 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações, e no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, e suas alterações, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, destinado a selecionar candidatos para provimento de 316 vagas em contrato por tempo determinado, para lotação em Brasília/DF, no Ministério da Educação (MEC), no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp), denominado Cespe.

1.2 A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital compreenderá provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os postos de trabalho, de responsabilidade do Cespe.

1.3 As provas objetivas e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas em Brasília/DF.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos contratados estarão subordinados às disposições da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

2 DOS POSTOS DE TRABALHO

2.1 ATIVIDADES TÉCNICAS DE SUPORTE DE NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 POSTO DE TRABALHO 1: DESENVOLVEDOR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e experiência superior a dois anos em atividades de construção de sistemas.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver e realizar manutenção de sistemas do tipo *web*, em linguagens de programação JAVA, PHP, ASP e DELPHI.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.800,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.2 POSTO DE TRABALHO 2: WEB DESIGN

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e experiência superior a dois anos em ferramentas de desenvolvimento de design gráfico com aplicação na internet.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas à criação visual de sítios e demais páginas que formam os sítios, utilizando aplicativos e formatadores, atividades de criação, animação, ilustração e tratamento de imagens, figuras e textos inseridos, entre outras práticas para funcionamento dos sítios.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.800,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.3 POSTO DE TRABALHO 3: WEB DESIGN/MOBILE DESIGN

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e experiência de três anos em atividades de designer utilizando HTML, CSS, Java Script, ferramentas de design web, editoração e edição de imagens nas funções a serem exercidas.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de padrões de designer de *software*, respeitando as normas estabelecidas pelo e-MAG – modelo de acessibilidade de governo eletrônico, garantindo o uso adequado desses padrões definidos e adotados no Governo Federal; analisar, projetar e desenvolver *sites*, portais *web* e definição de critérios de usabilidade e acessibilidade das interfaces humano-computador para manutenção de conteúdo de portais, *sites* e para aplicações móveis; elaborar componentes de *design*, marcas, logos, banners, entre outros itens de *design* necessários para utilização em *sites*, portais e aplicações móveis ou em alguma outra iniciativa na área de *design* gráfico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.800,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 ATIVIDADES TÉCNICAS DE COMPLEXIDADE INTELECTUAL

2.2.1 POSTO DE TRABALHO 4: ADMINISTRADOR DE DADOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e experiência superior a três anos nas funções a serem exercidas ou qualificação na área como pós-graduação *lato sensu*, mestrado ou doutorado.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas à administração de banco de dados relacional e técnicas de desenvolvimento de projetos de sistemas utilizando modelagem de dados, modelo relacional de dados e modelagem orientada a objetos; exercer atividades em ambiente de banco de dados relacional; realizar estudos e diagnósticos em dicionário de dados corporativo, de forma a permitir o compartilhamento de dados; eliminar redundâncias e garantir, por meio de controles, a integridade dos dados armazenados; especificar projeto físico de banco de dados; elaborar estudos para manutenção de projetos de sistemas de banco de dados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.130,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.2 POSTO DE TRABALHO 5: ADMINISTRADOR DE REDE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e experiência superior a três anos nas funções a serem exercidas ou qualificação na área como pós-graduação *lato sensu*, mestrado ou doutorado.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas à proposição de projetos e avaliação da implementação de uso de políticas de rede; administrar redes locais e remotas de computadores; verificar e validar a política de redes, objetivando um processo de melhoria contínua.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.130,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.3 POSTO DE TRABALHO 6: ANALISTA DE SEGURANÇA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e experiência superior a três anos nas funções a serem exercidas ou qualificação na área como pós-graduação *lato sensu*, mestrado ou doutorado.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas à elaboração de diagnósticos de sistemas de firewall, IDS e IPS, filtros de conteúdo (Web e Mensagens), antivírus e perfis de segurança; elaborar estudos e pesquisas para a execução de técnicas e mecanismos de análise e investigação de incidentes e vulnerabilidades; elaborar diagnóstico de ameaças.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.130,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.4 POSTO DE TRABALHO 7: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e experiência superior a três anos nas funções a serem exercidas, ou qualificação na área como pós-graduação *lato sensu*, mestrado ou doutorado.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas à análise, avaliação e racionalização de processos; levantamento de requisitos e especificação de sistemas; projetos de Sistemas de Informação do tipo *web*, *desktop*, missão crítica; diagnosticar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas em linguagem de programação: Java, PHP, DELPHI, ASP; levantar informações e dados para estudo e diagnóstico da implementação de sistemas aos órgãos requisitantes; instruções e informações para programadores e operadores, mantendo-os atualizados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.130,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.5 POSTO DE TRABALHO 8: ANALISTA DE SISTEMA OPERACIONAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e experiência superior a três anos nas funções a serem exercidas ou qualificação na área como pós-graduação *lato sensu*, mestrado ou doutorado.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas à elaboração de diagnósticos de ambientes servidores sob os sistemas operacionais com plataformas Windows, Linux e Unix; elaborar estudos para implementação de serviços de rede (correio eletrônico, SMTP, DNS, WINS, DHCP, FTP, HTTP/S, SSH, entre outros); elaborar diagnósticos de servidores WEB e de aplicação; utilizar ferramentas para administração, análise de *performance*, inventário e *tunning* de sistemas aplicativos nos ambientes de sistemas operacionais com plataformas Windows, Linux e Unix; elaborar estudos e pesquisas para implementação de serviços de *backup* e *restore*.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.130,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.6 POSTO DE TRABALHO 9: ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil/Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no respectivo órgão de classe e experiência superior a três anos em construção e(ou) supervisão de obras e

acompanhamento de contratos dessas atividades ou qualificação na área como pós-graduação *lato sensu*, mestrado ou doutorado.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas à análise de propostas e processos para contratação de serviços e obras; planejar ações de manutenção preventiva, análise de medições de serviços, execução dos serviços contratados para subsidiar a liberação de pagamentos para prestadores de serviços.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.130,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.7 POSTO DE TRABALHO 10: ENGENHEIRO ELETRICISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no respectivo órgão de classe e experiência superior três anos em elaboração de projetos elétricos ou qualificação na área como pós-graduação *lato sensu*, mestrado ou doutorado.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas ao desenvolvimento, planejamento e análise de projetos elétricos e suporte técnico às obras de instalações elétricas; realizar projetos de iluminação interna e externa; analisar a execução dos serviços contratados para subsidiar a liberação de pagamentos para prestadores de serviço.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.130,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.8 POSTO DE TRABALHO 11: ENGENHEIRO MECÂNICO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no respectivo órgão de classe e experiência superior a três anos em elaboração de projetos mecânicos ou qualificação na área como pós-graduação *lato sensu*, mestrado ou doutorado.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas à elaboração, monitoramento e supervisão das ações de implementação de projetos de processos mecânicos, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, máquinas em geral, sistemas de refrigeração e de ar condicionado de obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificações de recursos necessários para autorizar a construção e manutenção das mencionadas obras e equipamentos; elaborar relatório físico e financeiro para fins de pagamento dos prestadores de serviços.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.130,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3 ATIVIDADES TÉCNICAS DE COMPLEXIDADE GERENCIAL, DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ENGENHARIA SÊNIOR

2.3.1 POSTO DE TRABALHO 12: ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e experiência superior a cinco anos nas funções a serem exercidas ou possuir título de mestre ou de doutor na área.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas à administração de banco de dados relacional; avaliar a execução de atividades de *performance* e *tunning* de banco de dados e coordenação e monitoramento de atividades de administração de dados (DBA), envolvendo a instalação, configuração, projeto físico e manutenção do banco de dados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.300,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.2 POSTO DE TRABALHO 13: ANALISTA DE PROCESSOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e experiência superior a cinco anos nas funções a serem exercidas ou possuir título de mestre ou de doutor na área.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas a coordenar atividades de análise, avaliação e racionalização de processos; realizar levantamento de requisitos e especificação de sistemas; projetar sistemas de informação do tipo *web*, *desktop*, missão crítica e estimativa de esforço para desenvolvimento de sistemas utilizando as métricas de Pontos por Função (regras do IFPUG) e Pontos de Caso de Uso.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.300,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.3 POSTO DE TRABALHO 14: ANALISTA DE TESTE E QUALIDADE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e experiência superior a cinco anos nas funções a serem exercidas ou possuir título de mestre ou de doutor na área.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas à coordenação da elaboração de plano, estratégias e casos de testes a partir dos casos de uso; monitorar a execução de testes e a criação de massas de testes; avaliar scripts de testes de sistemas regressão, *performance*, carga, estresse, volume; supervisionar a elaboração de relatórios de avaliação dos testes, utilização de histórico de testes para inspeção e medição dos testes realizados; coordenar a padronização de processos de testes; realizar revisões internas de processos de teste e de melhoria de processos; avaliar treinamentos de processos de testes; avaliar a manutenção do padrão da metodologia institucionalizado.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.300,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.4 POSTO DE TRABALHO 15: ARQUITETO DE SISTEMA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e experiência superior a cinco anos nas funções a serem exercidas ou possuir título de mestre ou de doutor na área.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas à coordenação de proposta do ambiente de desenvolvimento; processos de configuração, mudança e testes de *software*; tecnologias e ferramentas que deverão suportar esse ambiente; padrões tecnológicos a serem utilizados; elaborar proposta de arquitetura de referência, modelagem e implementação de soluções integradoras; desenvolver mecanismos de verificação automática de conformidade no uso do ambiente pelos projetos mais críticos e monitorar a execução de treinamentos para times de desenvolvimento.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.300,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.5 POSTO DE TRABALHO 16: ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO SÊNIOR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil/Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no respectivo órgão de classe e experiência superior a cinco anos em elaboração, acompanhamento e execução de planejamento físico e financeiro de obras de médio/grande porte ou ser portador de título de mestrado ou doutorado na área.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas à elaboração, monitoramento e supervisão de ações concernentes à implementação de projetos elétricos de obras públicas, incluindo estudo das características

e preparação de programas e métodos de trabalho, além das especificações de recursos necessários para autorizar a construção e manutenção das mencionadas obras e da elaboração de relatório físico e financeiro para fins de pagamento dos prestadores de serviço; monitorar a execução de projetos educacionais; elaborar pareceres no cumprimento do objeto do convênio, acompanhamento via módulo de monitoramento de obras do SIMEC a execução das obras conveniadas; analisar projetos de engenharia encaminhados pelas prefeituras municipais e secretarias estaduais; elaborar pareceres técnicos de engenharia; prestar assistência técnica as entidades beneficiadas quanto à adequação dos projetos padrão a realidade local e quanto à execução das ações projetadas e à execução de ações complementares necessárias.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.300,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.6 POSTO DE TRABALHO 17: GERENTE DE PROJETOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e experiência superior a cinco anos nas funções a serem exercidas ou possuir título de mestre ou de doutor na área.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas à coordenação de equipes na gestão de ambientes computacionais de desenvolvimento, teste, homologação e produção de sistemas informatizados; coordenar equipes em projeto, análise e desenvolvimento de sistemas informatizados; monitorar equipes na gestão de sítios WEB – Internet e Intranet; coordenar equipes na operação, manutenção e produção de sistemas informatizados e infraestrutura de ambientes computacionais e coordenar e supervisionar atividades do escritório de projetos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.300,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.7 POSTO DE TRABALHO 18: GERENTE DE SEGURANÇA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e experiência superior a cinco anos nas funções a serem exercidas ou possuir título de mestre ou de doutor na área.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas a coordenar equipes de segurança visando à proposição de projetos e avaliação da implementação de Política de Segurança à avaliação e monitoramento de ambientes computacionais ao diagnóstico e supervisão da implementação de soluções de segurança de dados e de sistemas e à análise e investigação de ameaças, vulnerabilidades e incidentes.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.300,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.8 POSTO DE TRABALHO 19: GERENTE DE SUPORTE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e experiência superior a cinco anos nas funções a serem exercidas ou possuir título de mestre ou de doutor na área.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas à coordenação e supervisão de equipe de suporte, nas atividades de infraestrutura de ambientes computacionais de ambientes computacionais de desenvolvimento, teste, homologação e produção de sistemas informatizados e de ambientes de manutenção e produção dos sistemas informatizados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.300,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.9 POSTO DE TRABALHO 20: GERENTE DE TELECOMUNICAÇÕES

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e experiência superior a cinco anos nas funções a serem exercidas ou possuir título de mestre ou de doutor na área.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades relacionadas a coordenar equipes de telecomunicações, nas atividades de redes de comunicação interna e externa e de infraestrutura de rede; coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar implementações na área de telecomunicações.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.300,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser aprovado no processo seletivo simplificado.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos de formação e experiência profissional exigidos para o exercício do posto de trabalho, conforme item 2 deste edital.

3.6.1 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

3.6.2 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou bolsa de estudo, ou qualquer período anterior à conclusão da graduação.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto de trabalho.

3.9 Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, e suas alterações, nos últimos 24 meses.

3.10 Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

3.11 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117, da Lei nº 8.112/1990, com nova redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o posto de trabalho por ocasião da contratação.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

Classificação da Atividade	Postos de trabalho	Geral	Candidatos com deficiência	Total
Atividade Técnicas de Suporte de Nível Superior	Posto de Trabalho 1: Desenvolvedor	13	1	14
	Posto de Trabalho 2: Web Design	4	*	4
	Posto de Trabalho 3: Web Design/Mobile Design	3	*	3
Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual	Posto de Trabalho 4: Administrador de Dados	20	1	21
	Posto de Trabalho 5: Administrador de Rede	23	2	25
	Posto de Trabalho 6: Analista de Segurança	8	1	9
	Posto de Trabalho 7: Analista de Sistemas	44	3	47
	Posto de Trabalho 8: Analista de Sistema Operacional	6	1	7
	Posto de Trabalho 9: Engenheiro Civil/Arquiteto	24	2	26
	Posto de Trabalho 10: Engenheiro Eletricista	1	*	1
Posto de Trabalho 11: Engenheiro Mecânico	1	*	1	
Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial, de Tecnologia da Informação e de Engenharia Sênior	Posto de Trabalho 12: Administrador de Banco de Dados	15	1	16
	Posto de Trabalho 13: Analista de Processos	14	1	15
	Posto de Trabalho 14: Analista de Teste e Qualidade	11	1	12
	Posto de Trabalho 15: Arquiteto de Sistema	12	1	13
	Posto de Trabalho 16: Engenheiro Civil/Arquiteto Sênior	44	3	47
	Posto de Trabalho 17: Gerente de Projetos	35	2	37

	Posto de Trabalho 18: Gerente de Segurança	7	1	8
	Posto de Trabalho 19: Gerente de Suporte	4	1	5
	Posto de Trabalho 20: Gerente de Telecomunicações	4	1	5

(*) Não há reserva de vagas para provimento imediato de candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada posto de trabalho e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos postos de trabalho com número de vagas igual ou superior a cinco.

5.1.3 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **22 de julho de 2015**, para a Central de Atendimento do Cespe – Processo Seletivo Simplificado MEC/2015 (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

5.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **22 de julho de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, na Central de Atendimento do Cespe – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo simplificado.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, na data provável de **31 de julho de 2015**.

5.4.1 O candidato poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem anterior poderá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Processo Seletivo Simplificado MEC/2015 (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cespe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.6.2 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência munidos de documento de identidade **original** e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cespe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na lista de classificação geral por posto de trabalho.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do posto de trabalho e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada no decorrer do desempenho de suas atividades.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por posto de trabalho.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por posto de trabalho.

6 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 TAXAS:

a) Atividades Técnicas de Suporte de Nível Superior: **R\$ 90,00.**

b) Atividades de Complexidade Intelectual: **R\$ 100,00.**

c) Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial, de Tecnologia da Informação e de Engenharia Sênior: **R\$ 120,00.**

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, solicitada no período entre **10 horas do dia 3 de julho de 2015** e **23 horas e 59 minutos do dia 22 de julho de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2.1 O Cespe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Boleto Bancário.

6.2.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario e deverá ser, imediatamente, impresso, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do processo seletivo simplificado.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **7 de agosto de 2015**.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo posto de trabalho a qual deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cespe.**

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via fax, via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro posto de trabalho.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cespe do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

6.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas do dia 3 de julho de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de julho de 2015**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) envio da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, **no período entre 10 horas do dia 3 de julho de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de julho de 2015.**

6.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem anterior **não terá o seu pedido de isenção deferido.**

6.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea “a” do subitem 6.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea “b” do subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cespe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.4 O Cespe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo seletivo simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cespe.

6.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **29 de julho de 2015**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario.

6.4.8.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario e imprimir o Boleto Bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **7 de agosto de 2015**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.4.8.10.1 O candidato poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

6.4.8.10.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 6.4.8.10 poderá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Processo Seletivo Simplificado MEC/2015 (isenção de taxa) – Caixa Postal 4376, CEP 70904-970, Brasília/DF, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção e taxa deferido.

6.4.8.11 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.4.9.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em

cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

6.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **22 de julho de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Processo Seletivo Simplificado MEC/2015 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.9.1.2.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o dia **22 de julho de 2015**, na forma do subitem 6.4.9.1.2 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer, original ou cópia autenticada, emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do Cespe, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **22 de julho de 2015**, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.2.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.2, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento (original ou cópia autenticada) emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.2.2 O Cespe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.3 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e entregar cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração em que conste o nome social, até o dia **22 de julho de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Processo Seletivo Simplificado MEC/2015 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima.

6.4.9.3.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e entregar cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei, até o dia **22 de julho de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar via SEDEX ou carta

registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Processo Seletivo Simplificado MEC/2015 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima.

6.4.9.5 O fornecimento da cópia simples do CPF, do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou da cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos que valerão somente para este processo seletivo simplificado.

6.4.9.6 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, na data provável de **31 de julho de 2015**.

6.4.9.6.1 O candidato poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial.

6.4.9.6.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 6.4.9.6 poderá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Processo Seletivo Simplificado MEC/2015 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, em data a ser informada na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

6.4.9.7 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

6.4.9.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

7.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital, conforme o quadro a seguir.

7.1.1 NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	60	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	

7.2 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na data provável de **13 de setembro de 2015**, no turno da **manhã**.

7.3 Na data provável de **3 de setembro de 2015**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cespe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cespe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3.1 deste edital.

7.4 O extrato de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a perícia médica será publicado no *Diário Oficial da União*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, na data provável de **9 de outubro de 2015**.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **130,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cespe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cespe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 11.23 e 11.26 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no processo seletivo simplificado.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **12,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 ;
- b) obtiver nota inferior a **21,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ;
- c) obtiver nota inferior a **39,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo simplificado.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 serão ordenados por atividade/posto de trabalho de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .

8.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, a partir das 19 horas da data provável de **15 de setembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das **9 horas do dia 16 de setembro de 2015 às 18 horas do dia 17 de setembro de 2015** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 A nota final no processo seletivo simplificado será a nota final nas provas objetivas (NPO).

9.2 Os candidatos serão listados em ordem de classificação por postos de trabalho, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado, observados os critérios de desempate deste edital.

9.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no processo seletivo simplificado e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por postos de trabalho.

9.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 ;
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

10.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 10.1 serão convocados, antes do resultado final do processo seletivo simplificado, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

10.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario.

11.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

11.3 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario, ressalvado o disposto no subitem

11.5 deste edital e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

11.4 O candidato que desejar relatar ao Cespe fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo simplificado deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cespe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

11.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.2 deste edital.

11.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao processo seletivo simplificado. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cespe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados.

11.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou *e-mail*, observado o subitem 11.4 deste edital.

11.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Processo Seletivo Simplificado MEC/2015 – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, contendo cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

11.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 11.7 deste edital, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF.

11.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

11.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

11.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

11.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

11.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

11.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

11.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

11.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

11.15 O Cespe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

11.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

11.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

11.21 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, iPod®, gravadores, *pendrive*, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

11.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 11.21 deste edital.

11.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado

pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.4 deste edital.

11.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 11.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do processo seletivo simplificado.

11.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

11.21.3 O Cespe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 11.21 no dia de realização das provas.

11.21.4 O Cespe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.21.5 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

11.22 No dia de realização das provas, o Cespe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

11.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 11.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo simplificado;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto na subitem 6.4.9.4 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico.

11.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cespe tem a prerrogativa para

entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

11.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

11.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

11.28 O prazo de validade do processo seletivo simplificado esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.29 O Prazo de duração dos contratos deverá ser de um ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de cinco anos, conforme previsto no artigo 4º, da Lei nº. 8.745/93.

11.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cespe enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cespe, na forma dos subitens 11.6 ou 11.7 deste edital, conforme o caso, e perante o MEC, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

11.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cespe e pelo MEC.

11.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital.

11.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital.

11.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

12.1 HABILIDADES

12.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

12.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

12.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS POSTOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do

sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 9.2 Defensoria Pública

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Regime disciplinar dos servidores públicos civis da União: Lei nº 8.112/1990, artigos 116 a 182. 2 Lei nº 8.429/1992 (dispõe sobre a improbidade administrativa). 3 Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994). 4 IN MPOG nº 02/2008 e IN MPOG nº 06/2014. 5 Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e o Decreto nº 7.892/2013 – registro de preços.

LÍNGUA INGLESA (EXCETO PARA OS POSTOS DE TRABALHO 9: ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO, 10: ENGENHEIRO ELETRICISTA, 11: ENGENHEIRO MECÂNICO E 16: ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO SÊNIOR): 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa e itens gramaticais relevantes para o entendimento dos sentidos dos textos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (SOMENTE PARA OS POSTOS DE TRABALHO 9: ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO, 10: ENGENHEIRO ELETRICISTA, 11: ENGENHEIRO MECÂNICO E 16: ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO SÊNIOR): 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

12.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

12.2.3.1 ATIVIDADES TÉCNICAS DE SUPORTE DE NÍVEL SUPERIOR

POSTO DE TRABALHO 1: DESENVOLVEDOR

1 Desenvolvimento de Sistemas. 1.1 Ferramentas de desenvolvimento de *software* e ferramentas CASE (engenharia de *software* apoiada por computador) e UML (VERSÃO 2.0). 1.2 Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 1.3 Programação orientada a objetos. Padrões de projeto. 1.4 Arquitetura MVC. 2 Bancos de dados. 2.1 Organização de arquivos e métodos de acesso. 2.2 Abstração e modelo de dados. 2.3 Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD). 2.4 Linguagens de definição e manipulação de dados. 2.5 Linguagens de consulta (*query language*) – SQL; conceitos e comandos SQL SERVER, POSTGRE SQL e ORACLE. 2.6 Bancos de dados textuais. 3 Linguagens de programação. 3.1 Tipos de dados elementares e estruturados. 3.2 Funções e procedimentos. 3.3 Estruturas de controle de fluxo. 3.4 Caracterização das linguagens de programação Java, PHP e Delphi. 3.5 Ambientes de desenvolvimento visual (Delphi, PHP e Java). 3.6 Linguagens de programação orientada a objetos (Delphi, PHP e Java). 3.7 Programação Java: arquitetura J2EE. 3.8 Portais corporativos: conceitos básicos e aplicações, *portlets*, RSS. 3.9 *Frameworks* de desenvolvimento: *ZendFramework*, *Spring*, *Seam*, *Hibernate*, JSF, Ant.

POSTO DE TRABALHO 2: WEB DESIGN

1 Conceitos básicos de informática. 2 *Web*. 3 *Software* livre. 4 Governo eletrônico. 5 Noções de acessibilidade: e-mag. 6 Conhecimentos em tecnologias utilizadas em projeto e desenvolvimento de website, tecnologias de apresentação, navegadores, HTML/ASP/PHP. 7 *Webstandards* (XHTML, CSS). 8 Javascript. 9 Navegação e redirecionamento. 10 Manipulação de imagens. 11 Manipulação de formulários. 12 CMS (*Content Management System*). 13 Computação gráfica/ferramentas: GIF, JPG, PNG. 14 Obtenção de imagens. 15 Imagens geradas por computador. 16 Otimização de JPEGs e GIFs. 17 Animação. 18 Áudio e vídeo. 19 Arte final e impressão. 20 *Macromedia Flash*. 21 *Macromedia Dreamweaver*. 22 *Adobe Photoshop*. 23 *Corel Draw*. 24 GIMP. 25 NGU.

POSTO DE TRABALHO 3: WEB DESIGN/MOBILE DESIGN

1 Conceitos básicos em informática. 2 Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG e recomendações da W3C. 3 Conceitos em tecnologias utilizadas em projeto e desenvolvimento de sítios e portais eletrônicos: HTML, Javascript e CSS. 4 Manipulação de imagens em formatos bitmap e vetorial utilizando ferramentas: *Macromedia Flash*, *Macromedia Dreamweaver*, *Adobe Photoshop* e *Corel Draw*. 5 Prototipação e construção de formulários eletrônicos. 6 Sistemas gerenciadores de conteúdo para sítios e portais eletrônicos. 7 Animação e manipulação de áudio e vídeo. 8 Análise de usabilidade e responsividade de interfaces para dispositivos móveis. 9 Conceitos sobre normas e procedimentos para publicação de conteúdo específico para dispositivos móveis. 10 Conceitos sobre arquitetura de informação: elaboração de *wireframe*, *layout* e memorial. 11 Criação de arte única e personalizada: logomarca, banner, folheto informativo e painel. 12 Arte final para impressão e divulgação.

12.2.3.2 ATIVIDADES TÉCNICAS DE COMPLEXIDADE INTELLECTUAL

POSTO DE TRABALHO 4: ADMINISTRADOR DE DADOS

1 Modelagem relacional de dados. 2 Normalização de dados relacionais. 3 Projeto lógico e físico de banco de dados. 4 Bancos de dados transacionais (OLTP) e analíticos (OLAP). 5 Álgebra relacional. 6 Linguagem de definição e manipulação de dados SQL. 7 Conceitos e comandos em linguagem PLSQL. 8 Conceitos sobre sistemas gerenciadores de banco de dados: Microsoft SQL SERVER, POSTGRESQL, ENTERPRISE DB e ORACLE. 9 Bancos de dados textuais. 10 Organização de arquivos de dados e métodos de acesso. 11 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, triggers e procedimentos armazenados,

controle e processamento de transações. 12 Modelagem de dados dimensional. 13 *Datawarehouse* e BI; *Datamining*. 14 ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27002, IN MPOG nº 04/2014.

POSTO DE TRABALHO 5: ADMINISTRADOR DE REDE

1 Fundamentos: Ambiente UNIX. Ambiente Microsoft Windows Server 2008R2/2012R2. 2 Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, POP, IMAP, SMTP, FTP. 3 Serviços de arquivo e impressão em rede. 4 Instalação e configuração dos seguintes serviços e servidores: PROXY/SQUID; servidor de aplicação (APACHE e JBOSS); LDAP; servidores de correio (SENDMAIL, PROCMAIL, QMAIL, Microsoft Exchange 2010/2012 entre outros). 5 *Active Directory*, IIS, *Terminal Service*. 6 Infraestrutura de *hardware*: RISC, *Intel*, *Storage*, NAS, SAN. 7 Gestão da segurança da informação: conceitos gerais; classificação de informações. 7.1 Segurança física e lógica. 7.2 Firewall criptografia; VPN. 7.3 Sistemas de detecção de intrusão. 7.4 Noções de gestão de risco. 8 Infraestruturas de rede locais e remotas, protocolos de rede, tecnologias de redes locais e de inter-redes. 9 Técnicas e mecanismos para integração de redes de computadores. 10 Arquiteturas e protocolos para redes de transmissão de dados (LAN/MAN). 11 Soluções de alta disponibilidade. 12 Sistemas de gerenciamento de rede: conceitos básicos, noções de operação e administração. 13 *Software* livre, especialmente quanto a ferramentas para monitoramento e diagnóstico de ambientes computacionais. 14 Sistemas operacionais Windows, Unix e Linux: conceitos básicos, noções de operação e administração. 15 Gerenciamento de serviços – ITIL V3. Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 16 Implementação do gerenciamento de serviços de TI. 17 Processos e funções de suporte de serviços. 18 Processos de entrega de serviços. 19 Processos de gerenciamento de infraestrutura. 20 Conceitos de virtualização. 21 ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27002, IN MPOG nº 04/2014.

POSTO DE TRABALHO 6: ANALISTA DE SEGURANÇA

1 Conceitos de segurança da informação: classificação de informações; procedimentos de segurança; auditoria e conformidade; confiabilidade, integridade e disponibilidade; controle de acesso; autenticação; segurança física e lógica; identificação, autorização e autenticação; gestão de identidades; métricas e indicadores em segurança da informação. 2 Política de segurança da informação: processos de definição, detecção de vulnerabilidade, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 3 Criptografia: conceitos de criptografia, aplicações, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública; modos de operação de cifras; certificação e assinatura digital; *tokens* e *smartcards*; protocolos criptográficos; características do RSA, DES, e AES; funções hash; MD5 e SHA-1; esteganografia; análise de vulnerabilidade. 4 Gerência de riscos: ameaça, vulnerabilidade e impacto; planejamento, identificação e análise e tratamento de riscos de segurança. 5 Gestão de continuidade do negócio: análise de impacto nos negócios (BIA), análise de riscos, estratégia de continuidade, plano de administração de crises, plano de continuidade operacional, plano de recuperação de desastres, plano de testes. 6 Gestão de segurança da informação: classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso, segurança de serviços terceirizados. 7 Normas de segurança da informação: NBR 20000-1:2011 - gestão de serviços; NBR 20000-2:2008 - gerenciamento de serviços; NBR 27001:2006 - sistemas de gestão de segurança da informação; NBR 27002:2005 - código de prática para a gestão da segurança da informação; NBR 27005:2005 - gestão de riscos de segurança; NBR 15999-1 - gestão de continuidade de negócios. 8 Segurança de aplicações: segurança em banco de dados; desenvolvimento seguro de *software*. 9 Segurança de aplicativos *web*: conceitos de segurança de aplicativos *web*; vulnerabilidades em aplicativos *web*; análise de vulnerabilidades em aplicações *web*; ferramentas e técnicas de exploração de vulnerabilidades em aplicativos *web*; testes de invasão em aplicativos *web*; metodologia *Open Web Application Security Project* (OWASP); técnicas de proteção de aplicações *web*; gestão de *patches* e atualizações; ataques de dicionário e ataques de força bruta. 10 Ameaças e vulnerabilidades em aplicações: *Injection* [SQL, LDAP], *Cross-Site Scripting* (XSS), quebra de autenticação e gerenciamento de sessão,

referência insegura a objetos, *Cross-Site Request Forgery*, armazenamento inseguro de dados criptografados. 11 Respostas a incidentes: *phishings*, SCAMS e SPAMs; engenharia social; *cybercrime*; ameaças em redes sociais; procedimentos de resposta a incidentes; análise de *Malwares*; investigação forense. 12 Segurança em redes: segmentação de redes, sistemas de *firewall*, *Firewall* de Aplicação Web (WAF), detectores de intrusão (IDS e IPS), NAT IP, NAT H323, analisadores de tráfegos de rede (*Sniffers*), DMZ, proxies, Virtual Private Networks (IPSEC VPN e SSL VPN); defesa de perímetros. 13 Ataques a redes de computadores: prevenção e tratamento de incidentes, tipos de ataques (*spoofing*, *flood*, *DoS*, *DDoS*, *phishing*). 14 Topologias seguras. 15 Mecanismos de autenticação. 16 *Softwares* maliciosos (vírus, cavalo de tróia, *adware*, *spyware*, *backdoors*, *keylogger*, *worm*, *Rootkit*). 17 Antivírus. 18 Segurança de ativos de rede (*switches* e roteadores). 19 Segurança em redes *wireless*. 20 Segurança de servidores e estações de trabalho: configurações de segurança em servidores Linux e Windows (*Hardening*). 21 Configurações de segurança para estações Windows XP, 7 e 8. 22 Registros de auditoria: protocolo *Syslog* e *Microsoft Event Viewer*. 23 Segurança de infraestrutura de TI: sistemas de anti-Spam, filtro de conteúdo web, sistema de detecção de intrusos. 24 Segurança em servidores WWW, SMTP, POP, FTP e DNS. 25 Sistemas de *backup*: tipos de *backups*, planos de contingência e meios de armazenamento para *backups*. 26 Segurança em operações: identificação e gestão de ativos; gestão de configuração. 27 Gestão de mudanças. 28 Ataques do dia zero (*Zero Day attacks*). 29 Testes de Invasão (*pentest*) em aplicações Web, banco de dados, sistemas operacionais e dispositivos de redes. 30 *Network Access Control* (NAC) e *Network Access Protection* (NAP). 31 *Security Information and Event Management* (SIEM) - Sistema de Correlação de Eventos relacionados à Segurança da Informação. 32 Segurança em dispositivos móveis. Análise de Logs e trilhas de auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control – RBAC); comunicação segura: SSH, TLS; padrões de Interoperabilidade do Governo Brasileiro (e-PING). 33 Normas NBR ISO/IEC 27001, 27002 e 27005 e Normas NBR ISO/IEC 15999. 34 Normas federais: Decreto nº 3.505/2000; Decreto nº 4.553/2002; Lei nº 12.527/2011 (LAI); Decreto nº 7.724/2012. 35 IN GSI/PR nº 1/2008 e Normas complementares do GSI/PR, IN MPOG nº 04/2014.

POSTO DE TRABALHO 7: ANALISTA DE SISTEMAS

1 Conceitos de engenharia de *software*. 2 Processos de desenvolvimento de *software*: CMMI-DEV, MPS.BR, RUP, Scrum e Programação Ágil. 3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. 4 Padrões de arquitetura MVC (*Model View Controller*) e DDD (*Domain Driven Design*). 5 Ferramentas de desenvolvimento de *software* (ferramentas CASE) e linguagem UML (versão 2.0). 6 Arquitetura de *software*: cliente/servidor, Internet e dispositivos móveis. 7 Engenharia de requisitos. 8 Análise de negócios. 9 Conceitos de linguagens de programação Java (versão 6 ou superior) e PHP (versão 5 ou superior). 10 *Web Services*: padrões SOAP e REST. 11 Ferramentas de controle de versão: SVN e GIT. 12 Bancos de dados transacionais (OLTP) e analíticos (OLAP). 13 Modelagem de dados relacional e dimensional. 14 Linguagem de definição e manipulação de dados SQL. 15 Conceitos sobre sistemas gerenciadores de banco de dados: Microsoft SQL SERVER, POSTGRESQL, ENTERPRISE DB e ORACLE. 16 Mensuração de sistemas em Pontos de Função segundo o Manual de Práticas de Contagem (CPM versão 4.3 do IFPUG) e Roteiro de Métricas de Software do SISP (versão 2.0). 17 Técnicas de entrevista. 18 Técnicas de reunião. 19 IN MPOG nº 04/2014.

POSTO DE TRABALHO 8: ANALISTA DE SISTEMA OPERACIONAL

1 Infraestrutura de TI. 2 Sistemas operacionais Windows, Linux e Unix: conceitos básicos, noções de operação e administração. 3 Administração, análise de performance, inventário e *tunning* de sistemas aplicativos nos ambientes de sistemas operacionais com plataformas Windows, Linux e Unix. 4 Infraestruturas de rede locais e remotas, protocolos de rede, tecnologias de redes locais e de inter-redes. 5 Arquiteturas e protocolos para redes de transmissão de dados (LAN/MAN). 6 Soluções de alta

disponibilidade. 7 Sistemas de gerenciamento de rede: conceitos básicos, noções de operação e administração. 8 *Software* livre para monitoramento e diagnóstico de ambientes computacionais. 9 Serviços de rede (correio eletrônico, SMTP, DNS, WINS, DHCP, FTP, HTTP/S, SSH, entre outros). 10 Arquiteturas e protocolos para redes de armazenamento de dados (SAN). 11 Soluções de alta disponibilidade. *Backup* e *restore* de dados. 12 Servidores *web* e servidores de aplicação J2EE e PHP: conceitos básicos, noções de operação e administração. 13 Gerenciamento de serviços (ITIL V3): conceitos básicos, estrutura e objetivos. 14 Implementação do gerenciamento de serviços de TI. 15 Processos e funções de suporte de serviços. 16 Processos de entrega de serviços. 17 Processos de gerenciamento de infraestrutura. 18 Conceitos de virtualização. 19 IN do GSIPR nº 1/2009 e normas complementares, IN MPOG nº 04/2014.

POSTO DE TRABALHO 9: ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO

1 Planejamento, controle e orçamento de obras. 2 Execução de obras civis. 2.1 Topografia e terraplanagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. 2.2 Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 2.3 Fundações. 2.4 Escoramentos. 2.5 Estruturas de concreto; formas; armação. 2.6 Argamassas. 2.7 Instalações prediais. 2.8 Alvenarias. 2.9 Revestimentos. 2.10 Esquadrias. 2.11 Coberturas. 2.12 Pisos. 2.13 Impermeabilização. 2.14 Isolamentos térmicos. 3 Materiais de construção civil. 3.1 Aglomerantes-gesso, cal, cimento *portland*. 3.2 Agregados. 3.3 Argamassa. 3.4 Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. 3.5 Aço. 3.6 Madeira. 3.7 Materiais cerâmicos. 3.8 Vidros. 3.9 Tintas e vernizes. 3.10 Recebimento e armazenamento de materiais. 4 Mecânica dos solos. 4.1 Origem, formação e propriedades dos solos. 4.2 Índices físicos. 4.3 Pressões nos solos. 4.4 Prospecção geotécnica. 4.5 Permeabilidade dos solos. 4.6 Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. 4.7 Resistência ao cisalhamento dos solos. 4.8 Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. 5 Resistência dos materiais. 5.1 Teoria da elasticidade. 5.2 Análise de tensões. 5.3 flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 6 Análise estrutural. 6.1 Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. 6.2 Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. 6.3 Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. 7 Dimensionamento do concreto armado. 7.1 Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. 7.2 Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. 7.3 Dimensionamento de seções T. 7.4 cisalhamento. 7.5 Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. 7.6 Dimensionamento de pilares. 7.7 Detalhamento de armação em concreto armado. 7.8 Norma NBR 6118 (2003)- Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. 8 Instalações prediais. 8.1 Instalações elétricas. 8.2 Instalações hidráulicas. 8.3 Instalações de esgoto. 8.4 Instalações de telefone e instalações especiais (proteção, vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). 9 Princípios de engenharia legal. 10 Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. 11 Qualidade. 11.1 Qualidade de obras e certificação de empresas. 11.2. Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção. 11.3 Inovação tecnológica e racionalização da construção. 12 Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a Edificações Mobiliário e Espaços e Equipamentos Urbanos); NR MTE nº 18; NR nº 06 sobre EPI (Equipamento de Proteção Individual).

POSTO DE TRABALHO 10: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 Instalações elétricas. 1.1 instalações elétricas em baixa e média tensão. 1.2 Fator de potência. Alimentadores par motores. 1.3 Dispositivos de manobra e proteção. 1.4 Medição Elétrica. 1.5 Aterramento

e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. 1.6 Dimensionamento de circuitos. 1.7 Eficiência energética. 1.8 Normas técnicas. 2 Circuitos Elétricos. 2.1 Elementos ativos e passivos em circuitos. Circuitos em CC e CA. 2.2 Fontes dependentes. 2.3 Métodos de análise. 2.4 Teoremas de rede. 2.5 Análise em regime permanente. 2.6 Potência e energia em circuitos. 2.7 Circuitos polifásicos. 2.8 Frequência complexa. 2.9 Quadripolos. 2.10 Resposta em frequência e filtros. Circuitos com acoplamento magnético. 2.11 Transformada de Fourier. 2.12 Transformada de Laplace. 3 Máquinas Elétricas e Acionamentos. 3.1 Transformadores: circuito equivalente, regulação, rendimento, autotransformador, transformador de três enrolamentos, ligações trifásicas. 3.2 Máquinas Assíncronas: circuito equivalente, curvas de conjugado, corrente, rendimento, fator de potência e controle de velocidade. 3.3 Máquinas Síncronas: circuito equivalente, curvas características, características de ângulo de carga, paralelismo. 3.4 Máquinas de corrente contínua: geradores de CC, motores de C.C., controle de velocidade de motores, motores de C.C. 3.5 Conceitos de Acionamentos Elétricos. 3.6 Características de cargas mecânicas. 4 Distribuição de Energia Elétrica. 4.1 Arranjos de redes de distribuição. 4.2 Regulação de tensão. 4.3 Equipamentos de proteção. 4.4 Equipamentos de proteção NR nº 06 (EPI-Equipamento de Proteção individual). 4.5 Cálculo de demanda. 4.6 Estudo de cargas de um sistema de distribuição. 4.7 Dimensionamento elétrico e mecânico. 5 Coordenação de Isolamento: 5.1 Sobretensões atmosféricas. 5.2 Descargas diretas e indiretas. 5.3 Risco de falha de isolamento. 5.4 Impulso de manobras. 5.5 Espaçamento em meio ar. 5.6 Isolamento auto-recuperante. 5.7 Distância de Segurança. 6 Tecnologia de Materiais e equipamentos elétricos. 6.1 Disjuntores PVO, GVO, SF6, ar comprimido e sopro magnético. 6.2 Transformadores de distribuição e de potência. Arranjo de SE. Para-raios de SE. 6.3 Sequência de manobras em SE. 6.4 Características e componentes de linhas de transmissão. 7 Manutenção de Instalações Elétricas. 7.1 Manutenção preventiva, corretiva e preditiva. 7.2 Indicadores de desempenho de equipamentos elétricos. 7.3 DEC e FEC. 7.4 Conceitos de falha e defeito. 7.5 Conceito de periodicidade de manutenção. 8 Energias Alternativas. 8.1 conceitos de energia solar e térmica fotovoltaica. 8.2 Características e dimensionamento de equipamentos de energia solar térmica e fotovoltaica. 8.3 Conceituação de sítios de potenciais eólicos e solares. 9 Segurança do trabalho com eletricidade. NR nº 10. 9.1 Medidas de controle. 9.2 Medidas de proteção coletiva e individual. 9.3 Segurança em projetos, construção, operação e manutenção. 9.4 Segurança em instalações energizadas e desenergizadas. 9.5 Trabalhos em alta tensão. 10 NR MTE nº 18. 11 Sistema de segurança patrimonial, alarme, controle de acesso e CFTV).

POSTO DE TRABALHO 11: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 Desenho mecânico assistido por computador. 1.1 Normas de desenho técnico. 1.2 Geometria descritiva. 1.3 Construção e edição em ambiente CAD. 1.4 Projeção ortogonal. 1.5 Cotagem e Indicação de tolerâncias. 1.6 Textos, blocos, vistas em cortes e auxiliares. 1.7 Desenho isométrico. 1.8 Roscas, parafusos, rebites, polias, chavetas, rolamentos e engrenagens. 2 Mecânica. 2.1 Modelagem de sistemas mecânicos. 2.2 Centróides e centros de massa. Vetores e álgebra matricial. Forças e momentos. Equilíbrio de partículas. 2.3 Equilíbrio de corpos rígidos e de estruturas. 2.4 Esforços internos. 2.5 Trabalho virtual e energia potencial. 2.6 Estabilidade em estruturas e de sistema de corpos rígidos e vinculações elásticas. 2.7 Tração em barras. 2.8 Movimento de um ponto. Força, massa e aceleração. 2.9 Métodos de energia. 2.10 Cinemática e dinâmica de corpos rígidos. 2.11 Dinâmica dos sistemas de partículas. 3 Mecânica dos fluidos. 3.1. Descrição dos fluidos. 3.2 Cinemática de escoamentos. 3.3 Estática dos fluidos. 3.4 Análise de escala e dimensional de um escoamento. 3.5 Formulação integral das leis de conservação. 3.6 Escoamento compressível uniforme. 3.7 Escoamento líquido incompressível. 3.8 Formulação diferencial da equação do movimento. 3.9 Escoamento laminar viscoso incompressível. 3.10 Teoria da Camada Limite. 4 Mecânica dos materiais. 4.1 Elasticidade. 4.2 Plasticidade. 4.3 Concentração de tensões. 4.4 Mecânica da fratura linear elástica. 4.5 Fadiga de materiais. 4.6 Flambagem. 5 Mecânica dos sólidos. 5.1 Estática. Equilíbrio de corpos estruturais.

Sistemas estruturais. Propriedades geométricas. 5.2 Cinemática. Posição, velocidade e aceleração de um corpo rígido. Teoremas cinemáticos. Movimento de corpo rígido. Sistemas mecânicos. 5.3 Dinâmica. Tensor de inércia. Quantidade de movimento. Equação de movimento. 5.4 Tração, compressão e cisalhamento. 5.5 Membros carregados axialmente. 5.6 Torção. 5.7 Tensões em vigas. 5.8 Análise de tensão e deformação. 5.9 Aplicações de tensão plana. 5.10 Deflexão de vigas. 6 Máquinas térmicas. 6.1 Compressores, turbinas a gás e turboreatores. 6.2 Motores de combustão internas, teoria da combustão, arburção, injeção, ciclos reais, centrais térmicas a vapor d'água. 7 Materiais de construção mecânica. 7.1 Propriedades e comportamentos de materiais. 7.2 Ligações químicas. 7.3 Ordenação e desordem atômica nos sólidos. 7.4 Metais monofásicos. 7.5 Fases moleculares. 7.6 Materiais cerâmicos. 7.7 Materiais polifásicos: diagramas de equilíbrio, microtexturas e processamentos térmicos. 7.8 Diagrama ferro-carbono. 7.9 Corrosão. 7.10 Aço e ferros fundidos. 7.11 Metais não ferrosos. 8 Metrologia. 8.1 Terminologia. Sistemas Internacional de Unidades. Medição direta e indireta. Padrões e calibração: Blocos padrões. 8.2 Sistemas de tolerâncias e ajustes. 8.3 Tolerâncias geométricas. 8.4 Rugosidade superficial. 8.5 Sistemas de medição. 8.6 Medição de roscas e engrenagens. 9 Noções gerais de controles de fases de projetos. 10 Probabilidade e estatística. 10.1 Cálculo de probabilidade. 10.2 Variáveis aleatórias e suas distribuições. 10.3 Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 10.4 Modelos probabilísticos. 10.5 Análises estática e dinâmica de observações. 10.6 Noções de testes de hipóteses. 11 NR MTE nº 18, NR nº 06 (EPI – Equipamento de Proteção Individual).

12.2.3.3 ATIVIDADES TÉCNICAS DE COMPLEXIDADE GERENCIAL, DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ENGENHARIA SÊNIOR

POSTO DE TRABALHO 12: ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS

1 Arquitetura e acesso a banco de dados. 2 Projeto lógico e físico de banco dados. 3 Análise de desempenho e “*tunning*” de banco de dados. 4 Gestão de segurança em banco de dados. 5 Modelagem de dados relacional e orientada a objetos. 6 Monitoramento de banco dados. 7 Banco de dados distribuídos. 8 *Datawarehouse* e *datamining*. 9 Normalização. 10 Transformação do modelo conceitual. 11 Desenvolvimento de integrações: tecnologia *Middleware*. 12 APS (*Application Platform Suite*). 13 Gerência de transações. 14 Gerência de bloqueios. 15 Gerência de desempenho. 16 Gestão de capacidade. 17 Exportação e importação de bases de dados. 18 Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD): SQL SERVER, POSTGRESQL, ENTERPRISE DB, MY SQL e ORACLE. 19 Elaboração e execução de política de *backup* e restauração de dados. 20 Gerenciamento de Projetos (PMBOK 5ª Edição). 21 ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27002, IN MPOG nº 04/2014.

POSTO DE TRABALHO 13: ANALISTA DE PROCESSOS

1 Análise de negócios. 2 Gestão por processos e gestão funcional. 3 Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM CBOK v.2.0): conceitos, modelagem de processos, análise de processos, desenho de processos, gerenciamento de desempenho de processos, transformação de processos, tecnologias de BPM. 4 Técnicas de coleta de dados; técnicas de reunião. 5 Notação BPMN. 6 Ferramentas e tecnologias de gerenciamento de processos; Automação de processos; BPMS. 7 Escritório de Processos: Conceitos; Atuação. 8 Planejamento estratégico: Missão, visão, indicadores, objetivos estratégicos; Cadeia de valor e BSC. 9 Gerenciamento de Indicadores, metas e resultados. 10 Ferramentas de gestão estratégica e qualidade: Matriz SWOT, Ciclo PDCA, 5W2H, Matriz GUT, Pareto, Diagrama de Ishikawa, Reengenharia, *Benchmarking*, *Brainstorming*. 11 Gerenciamento de Projetos (PMBOK 5ª Edição). 12 IN MPOG nº 04/2014.

POSTO DE TRABALHO 14: ANALISTA DE TESTE E QUALIDADE

1 Conceitos de engenharia de *software*. 2 Processos de desenvolvimento de *software*: CMMI-DEV, MPS.BR, RUP, Scrum e Programação Ágil. 3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. 4 Padrões de arquitetura MVC (*Model View Controller*) e DDD (*Domain Driven Design*).

5 Ferramentas de desenvolvimento de *software* (ferramentas CASE) e linguagem UML (versão 2.0). 6 Conceitos de teste: tipos, padrões, métodos e processos. 7 Automatização de testes e ferramentas de suporte. 8 Estratégias de teste. 9 Ambiente de teste. 10 Planejamento dos testes. 11 Elaboração de testes. 12 Execução dos testes. 13 Gerenciamento dos defeitos. 14 Análise e avaliação de riscos em projetos de teste de *software*. 15 Gestão de riscos: ISO/IEC 27005. 16 Mensuração de sistemas em Pontos de Função segundo o Manual de Práticas de Contagem (CPM versão 4.3 do IFPUG) e Roteiro de Métricas de Software do SISP (versão 2.0). 17 Conceitos de qualidade de *software*. 18 Garantia da qualidade de software (SQA). 19 Teste e qualidade de *software* nos modelos: ISO 12207, ISO 15504, ISO 9126, IEEE 829. 20 Gestão de configuração. 21 IN MPOG nº 04/2014. 22 Gerenciamento de Projetos (PMBOK 5ª Edição).

POSTO DE TRABALHO 15: ARQUITETO DE SISTEMA

1 Conceitos de engenharia de *software*. 2 Processos de *software*: RUP, scrum e programação extrema. 3 UML 2.0. 4 Qualidade de *software*. 5 Métricas de *software*. 6 Arquitetura corporativa e reuso de *software*. 7 Arquitetura cliente/servidor. 8 Arquitetura Internet e web. 9 Arquitetura OLAP. 10 Modelo relacional e normalização de dados. 11 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. 12 Linguagens Java, Delphi e PHP: fundamentos da linguagem, declarações, inicialização e escopo. 13 Estruturas de controle de fluxo. 14 Concorrência. 15 Coleções e generics. 16 API JSE. 17 RMI. 18 Applets. 19 JEE. 20 EJB. 21 Servlets. 22 JMS. 23 JBoss Seam. 24 Frameworks PHP: Zend, Symfony. 25 Gerenciamento de Dependências. 26 SOA e *web services*: conceitos básicos, aplicações, UDDI, WSDL. 27 SOAP. 28 REST. 29 Integração e interoperabilidade: XML, XSLT, e-ping, JSON. 30 Sistemas de gerenciamento de conteúdo. 31 Acessibilidade na web: conceitos básicos, recomendações W3C, e-Mag. 32 Princípios de engenharia de *software*. 33 Projeto de interfaces. 34 Lógica de Programação: Ferramentas de desenvolvimento de *software* e ferramentas CASE. 35 Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 36 Padrões de arquitetura MVC (*Model View Controller*) e DDD (*Domain Driven Design*). 37 Bancos de dados: organização de arquivos e métodos de acesso. 38 Abstração e modelo de dados. 39 Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD). 40 Linguagens de definição e manipulação de dados. 41 Linguagens de consulta (*query language*) – SQL; conceitos e comandos SQL SERVER, POSTGRESQL, ENTERPRISE DB e ORACLE. 42 Bancos de dados textuais. 43 Linguagens de programação: tipos de dados elementares e estruturados. 44 Funções e procedimentos. 45 Estruturas de controle de fluxo. 46 Portais corporativos: conceitos básicos e aplicações, portlets, RSS. 47 Segurança da Informação. 48 Vulnerabilidades em Sistemas de Informação. 49 IN MPOG nº 04/2014.

POSTO DE TRABALHO 16: ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO SÊNIOR

1 Planejamento, controle e orçamento de obras. 2 Execução de obras civis. 2.1 Topografia e terraplanagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. 2.2 Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 2.3 Fundações. 2.4 Escoramentos. 2.5 Estruturas de concreto; formas; armação. 2.6 Argamassas. 2.7 Instalações prediais. 2.8 Alvenarias. 2.9 Revestimentos. 2.10 Esquadrias. 2.11 Coberturas. 2.12 Pisos. 2.13 Impermeabilização. 2.14 Isolamento térmico. 3 Materiais de construção civil. 3.1 Aglomerantes-gesso, cal, cimento *portland*. 3.2 Agregados. 3.3 Argamassa. 3.4 Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. 3.5 Aço. 3.6 Madeira. 3.7 Materiais cerâmicos. 3.8 Vidros. 3.9 Tintas e vernizes. 3.10 Recebimento e armazenamento de materiais. 4 Mecânica dos solos. 4.1 Origem, formação e propriedades dos solos. 4.2 Índices físicos. 4.3 Pressões nos solos. 4.4 Prospecção geotécnica. 4.5 Permeabilidade dos solos. 4.6 Compactação dos solos; Compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. 4.7 Resistência ao cisalhamento dos solos. 4.8 Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. 5. Resistência dos materiais. 5.1 Teoria da elasticidade. 5.2 Análise de tensões. 5.3 flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 6. Análise estrutural. 6.1 Esforço

normal, esforço cortante, torção e momento fletor. 6.2 Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. 6.3 Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Crosse linhas de influência em estruturas hiperestáticas. 7 Dimensionamento do concreto armado. 7.1 Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. 7.2 Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. 7.3 Dimensionamento de seções T. 7.4 cisalhamento. 7.5 Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. 7.6 Dimensionamento de pilares. 7.7 Detalhamento de armação em concreto armado. 7.8 Norma NBR 6118 (2003)- Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. 8 Instalações prediais. 8.1 Instalações elétricas. 8.2 Instalações hidráulicas. 8.3 Instalações de esgoto. 8.4 Instalações de telefone e instalações especiais (proteção, vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). 9 Princípios de engenharia legal. 10 Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. 11 Qualidade. 11.1 Qualidade de obras e certificação de empresas. 11.2 Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção. 11.3 Inovação tecnológica e racionalização da construção. 12 Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a Edificações Mobiliário e Espaços e Equipamentos Urbanos); NR MTE nº 18; NR nº 06 sobre EPI (Equipamento de Proteção Individual).

POSTO DE TRABALHO 17: GERENTE DE PROJETOS

1 Gerenciamento de projetos: PMBOK 5ª Edição. 2 Governança de TI: COBIT 5, ITIL V3, ISO/IEC 20000-1 e ISO/IEC 20000-2. 3 Conceitos de engenharia de software. 4 Processos de desenvolvimento de software: CMMI-DEV, MPS.BR, RUP, Scrum e Programação Ágil. 5 UML 2.0. 6 Análise de negócios. 7 Engenharia de requisitos. 8 Qualidade de software. 9 Mensuração de sistemas em Pontos de Função segundo o Manual de Práticas de Contagem (CPM versão 4.3 do IFPUG) e Roteiro de Métricas de Software do SISP (versão 2.0). 10 Gestão de riscos: ISO/IEC 27005. 11 *Web Services*: padrões SOA e REST. 12 Modelagem de dados: relacional e dimensional. 13 Bancos de dados transacionais (OLTP) e analíticos (OLAP). 14 ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27002, ISO/IEC 27005, ISO/IEC 15999-1, ISO/IEC 15999-2 e IN MPOG nº 04/2014.

POSTO DE TRABALHO 18: GERENTE DE SEGURANÇA

1 Fundamentos: Ambiente UNIX. Ambiente Microsoft Windows Server 2000/2003. 2 Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, POP, IMAP, SMTP, FTP. 3 Serviços de arquivo e impressão em rede. 4 Instalação e configuração dos seguintes serviços e servidores: PROXY/SQUID; servidores de aplicação (APACHE e JBOSS); LDAP; servidores de correio (SENDMAIL, PROCMAIL, QMAIL, entre outros). 5 Active Directory, IIS, Terminal Service. 6 Integração com ambiente Unix. 7 Infraestrutura de hardware: RISC, Intel, Storage, NAS, SAN. 8 Gestão da segurança da informação. 8.1 Conceitos gerais; classificação de informações; segurança física e lógica. 8.2 Firewall criptografia; VPN. 8.3 Sistemas de detecção de intrusão. 8.4 Noções de gestão de risco. 8.5 Máquinas virtuais. 8.6 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 8.7 Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 8.8 Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. 8.9 Ataques e proteções relativos a: *hardware*, *software*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive proxies, pessoas e ambiente físico. 9 Gestão de continuidade de negócios. 10 Legislação relativa à segurança de informação: normas ISO/ABNT 27001 e 27002; IN GSIPR nº 1/2009 e normas complementares. 11 Objetivos, estrutura e aplicabilidade dos modelos ITIL e COBIT. 12 Legislação: Decreto nº 3.505/2000; Decreto nº 4.553/2002; Lei nº 12.527/2011 (LAI); Decreto nº 7.724/2012; IN MPOG nº 04/2014. 13 Gerenciamento de Projetos (PMBOK 5ª Edição).

POSTO DE TRABALHO 19: GERENTE DE SUPORTE

1 Fundamentos: ambiente UNIX; ambiente Microsoft Windows Server 2008R2/2012R2. 2 Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, POP, IMAP, SMTP, FTP. 3 Serviços de arquivo e impressão em rede. 4 Instalação e configuração dos seguintes serviços e servidores: PROXY/SQUID; servidores de aplicação (APACHE e JBOSS); LDAP; servidores de correio (SENDMAIL, PROCMail, QMAIL, Microsoft Exchange 2010/2012 entre outros). 5 Active Directory, IIS, Terminal Service. 6 Infraestrutura de hardware: RISC, Intel, Storage, NAS, SAN. 7 Gestão da segurança da informação: conceitos gerais; classificação de informações. 7.1 Segurança física e lógica. 7.2 Firewall criptografia; VPN. 7.3 Sistemas de detecção de intrusão. 7.4 Noções de gestão de risco. 7.5 Máquinas virtuais. 7.6 IN GSIPR nº 1/2009 e normas complementares; IN MPOG nº 04/2014. 8 Gerenciamento de Projetos (PMBOK 5ª Edição).

POSTO DE TRABALHO 20: GERENTE DE TELECOMUNICAÇÕES

1 Redes WAN. 2 Infraestrutura: cabeamento estruturado. 3 Rede sem fio (*wireless*). 4 VoIP. 5 Tecnologias ADSL. 6 Gateways de aplicação. 7 Roteadores. 8 Comutadores. 9 Switches. 10 Concentradores. 11 Multiplexadores. 12 Qualidade de serviço (QoS). 13 Equipamentos de conexão e transmissão. 14 Arquitetura e protocolos TCP/IP. 15 Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, SNMP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, NAT. 16 Segurança em rede de computadores. 17 Modelo FCAPS. 18 ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27002, ISO/IEC 27005, ISO/IEC 15999-1, ISO/IEC 15999-2 e IN MPOG nº 04/2015. 18 Gerenciamento de Projetos (PMBOK 5ª Edição).

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Secretário Executivo do Ministério da Educação

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____,

portador do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99 _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo do candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público [nome do concurso], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar **per capita** é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do candidato]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.